



PROCESSO Nº: 0172/2023

FOLHA: _____ RUBRICA: _____

Secretaria Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0172/2023.

EDITAL 010/2023 – CONCORRÊNCIA: REFORMA DO BLOCO EXISTENTE E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA.

Aos **vinte** dias do mês de **dezembro** do ano de dois mil e vinte e **três**, às **nove horas**, no **SETOR DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizado na **Avenida João Jasbick, s/nº, 2º andar, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ - AUDITÓRIO DO HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA**, reuniram-se os Membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CHRISTINE PIRES DE ANDRADE (PRESIDENTE), JULIO RICARDO M. SCHELCK (1º SECRETÁRIO) e CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA PEREIRA (2º SECRETÁRIO)**, designados pela **PORTARIA 049/2023**, para dar **continuidade** aos procedimentos relativos ao certame em epígrafe. Certifica-se a presença dos licitantes abaixo:

EMPRESA/PREPOSTO		CNPJ/CPF
1	DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA Márcio Mondaini de Miranda	25.404.758/0001-16 051.421.467-86
2	F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA Lúcio Eduardo Naked Pinheiro R B Del Esporte	14.180.324/0001-63 122.449.987-54
3	RIVAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Márcio Richa Ribeiro	38.062.635/0001-96 483.296.277-20

Assevera-se que foi verificada junto à **JUCERJA - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro** e **JUCEC - Junta Comercial do Estado do Ceará**, a autenticidade dos documentos relativos ao credenciamento e habilitação jurídica, bem como das certidões de regularidade fiscal/trabalhista e registros relativos à qualificação econômica-financeira e qualificação técnica apresentadas pelos licitantes junto aos sítios eletrônicos dos órgãos que emitiram as respectivas documentações, conforme comprovam os impressos anexados ao processo. Na oportunidade, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** faz a juntada de impressos de confirmação de autenticidade, conforme relatado. Examinada a documentação das empresas, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, verificou que os licitantes **INOVA INFRAESTRUTURA LTDA** e **SANTOS E COSTA ENGENHARIA LTDA** deixaram de apresentar a seguinte documentação para alcançar a habilitação no procedimento licitatório:

EMPRESA		DOCUMENTAÇÃO
1	INOVA INFRAESTRUTURA LTDA	1. Declaração informando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal,



PROCESSO Nº: 0172/2023

FOLHA: _____ RUBRICA: _____

Secretaria Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz **válida**, eis que o documento **não foi assinado pelo responsável pela administração da sociedade indicada no contrato social**, deixando de atender a **cláusula 7.1.3.1** do edital;

2. Declaração informando que tem conhecimento do projeto básico, **termo de referência** e das demais condições de execução do contrato, reconhecendo ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas **válida**, eis que o documento **não foi assinado pelo responsável pela administração da sociedade indicada no contrato social**, deixando de atender a **cláusula 7.1.3.1** do edital;

3. Prova de possuir no seu quadro, na data da realização da licitação e de acordo a regra prevista na **cláusula 7.1.5.2.3.**, profissional de nível superior, detentor de **ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT)** expedida pelo **CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA** ou do **REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT)** expedida pelo **CAU - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO**, demonstrando sua aptidão por já haver sido o responsável técnico por **atividade pertinente e compatível em características** com o objeto da licitação, conforme descrito na **cláusula 7.1.5.2.2. (EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO HOSPITALAR)**, deixando de atender a **cláusula 7.1.5.2** do edital.

* O parecer técnico informa que o **CAT - CERTIFICADO DE ACERVO TÉCNICO** apresentado sob o nº **11949/2009** do responsável técnico **RICARDO BRASIL LOUZADA**, trata-se de uma especificação de atividade de pintura e reforma, não condizendo com construção ou ampliação de uma edificação hospitalar.



PROCESSO Nº: 0172/2023

FOLHA: _____ RUBRICA: _____

Secretaria Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

2	SANTOS E COSTA ENGENHARIA LTDA	<p>1. Prova de possuir no seu quadro, na data da realização da licitação e de acordo a regra prevista na cláusula 7.1.5.2.3., profissional de nível superior, detentor de ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) expedida pelo CREA – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ou do REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT) expedida pelo CAU – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO, demonstrando sua aptidão por já haver sido o responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, conforme descrito na cláusula 7.1.5.2.2. (EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO HOSPITALAR), deixando de atender a cláusula 7.1.5.2 do edital.</p> <p>* O parecer técnico informa que o CAT - CERTIFICADO DE ACERVO TÉCNICO apresentado sob o nº 81064/2022 do responsável técnico LEONARDO COSTA CHAVES, trata-se de uma especificação de atividade de “serviço de elaboração de projeto e execução de obra de reforma e adaptação da unidade de saúde da casa de Diabéticos, situada à Avenida Saquarema em Bacaxá, Saquarema – RJ. Dessa forma, constata-se por este corpo técnico que a informação complementar se trata de uma reforma e não uma ampliação ou construção de uma edificação hospitalar.”</p>
---	---------------------------------------	--

O licitante **RIVAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** solicitou a substituição do seu preposto, conforme acima informado e de acordo com a documentação acostada ao processo administrativo. Acrescenta-se ainda, que o licitante **INOVA INFRAESTRUTURA LTDA** também apresentou a **CRENCIAL** com assinatura de pessoa diversa daquela indicada no contrato social como responsável pela administração da sociedade, que se trata do **Sr Guilherme José Felipe de Almeida Filho**. Atesta-se que a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** realizou o julgamento preliminar quanto à **qualificação econômica-financeira (cláusulas 7.1.6.2 à 7.1.6.2.1.10.1)** lastreada especificadamente nas razões apresentadas pelo contador e servidor do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ, JULIO RI-**



PROCESSO Nº: 0172/2023

FOLHA: _____ RUBRICA: _____

Secretaria Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

CARDO M. SCHELCK, inscrito no **CRC** sob o nº **RJ-116195/O-5**, conforme parecer acostado ao processo. Consigna-se que a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** não detém conhecimento técnico para fazer juízo de valor quanto à documentação exigida nas **cláusulas 7.1.5.1 a 7.1.5.2.8** e que realizou o julgamento preliminar quanto à **qualificação técnica com fundamento exclusivo** no **PARECER TÉCNICO** emitido pelos engenheiros **DOUGLAS DE SOUZA FRAUCHES GOMES** (engenheiro civil – CREA/RJ 2020100688), **GUILHERME FERNANDES DE SOUZA** (engenheiro eletricitista – CREA/RJ 2021103713), **MARCOS VINÍCIUS SOUTO ROHEM** (engenheiro eletricitista – CREA/RJ 2021103900) e **ORLANDO CRISTOVÃO PEREIRA CELINO** (engenheiro civil – CREA/RJ 2019114864). E diante dos fatos apresentados e de acordo com a cláusula **12.9** do **EDITAL 010/2023**, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** decidiu pela suspensão do certame, a fim de que os licitantes **INOVA INFRAESTRUTURA LTDA** e **SANTOS E COSTA ENGENHARIA LTDA** sejam notificados para apresentarem a documentação ausente, a fim de **complementar os documentos já apresentados**, desde que **ateste condição preexistente e comprobatório de condição atendida pela empresa**, no **SETOR DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizado na **Avenida João Jasbick, s/nº, 2º andar, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ - AUDITÓRIO DO HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA**, no dia **22/12/2023**, às **9h**, data em que será dado prosseguimento ao julgamento do presente certame licitatório. Registra-se que os prepostos presentes solicitaram as cópias do parecer técnico e do parecer relativo à qualificação econômica-financeira que foi deferida pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**. Nada mais havendo a tratar, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** decidiu lavrar a presente ata que vai assinada pelos seus membros e prepostos presentes.

Christine Pires de Andrade
PRESIDENTE

Julio Ricardo M Schelck
1º SECRETÁRIO

Cristina Rodrigues de Oliveira Pereira
2º SECRETÁRIO